



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3008, de 01 de Abril de 1.997

"Dispõe sobre a concessão à licença a funcionário e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a funcionária CLÁUDIA SOLDEIRA ESPARRINHA, "Assistente Jurídico" Padrão "U", efetiva, 02 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares, a partir de 1º de Abril de 1.997, nos termos do artigo 185 da Lei Complementar nº005 de 20 de Maio de 1.992 e processo administrativo nº 0623/97.

Artigo 2º - A concessão será com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo.




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

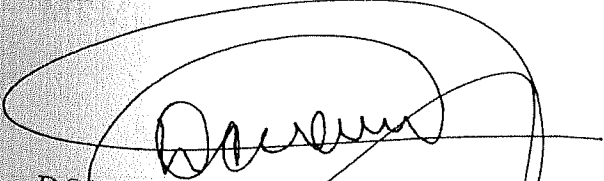
Decreto nº 3008/97 Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de Abril de 1.997


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração